



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

Projeto de Lei de nº 342 de 16 de outubro de 2020.

APROVADO

EM 26/10/2020

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.833,92 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Aldir Blanc, com recursos transferidos pela União.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02070 – SECRETARIA, DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM CULTURA, FEST. E LAZER

339031 – Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivas – Fonte – 993....R\$ 16.833,92

339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Fonte – 993.....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 36.833,92

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho de Santo Antonio, 16 de outubro de 2020.

JOSEVALDO DA SILVA COSTA
PREFEITO

RECEBIDO
EM 23/10/2020
[Signature]